

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 17.099.039-0

DATA: 18/11/20

PARECER CEE/CEMEP Nº 59/22

APROVADO EM 24/02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR JOÃO TURIN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à adequação do Laboratório de Física, Química e Biologia e aos docentes em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular do Curso.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico.

A Resolução Secretarial nº 112/21, de 06/01/21, alterou a denominação da instituição de ensino de: Colégio Estadual João Turin - EF M Profissional, para: Colégio Estadual Cívico-Militar João Turin - EF M Profissional, conforme consta na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

Cabe constar que este Colégio está incluído no Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná, conforme a Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020, que instituiu esse Programa e sua alteração pela Lei Estadual nº 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e suas alterações pelas Leis Estaduais nº 20.505, de 15 de janeiro de 2021 e nº 20.771, de 12 de novembro de 2021.

Ainda, destaca-se que a Resolução Secretarial nº 2516/21, de 08/06/21, adequou a nomenclatura da instituição de ensino, em decorrência do art.1º, passando a denominar-se: Colégio Estadual Cívico-Militar João Turin – Ensino Fundamental e Médio.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

A Direção solicitou a implantação do Curso nos seguintes termos:

Através de Consulta Pública realizada com a comunidade escolar nos dias 27 e 28 de Outubro, com uma participação expressiva de 93% das pessoas aptas a participarem da votação e com a maioria dos participantes tendo optado pelo “Sim” ficou decidido que a partir do ano de 2021 o colégio passaria a funcionar no regime Cívico Militar, sendo que, também a partir do ano de 2021 o colégio poderia ofertar o primeiro ano do Ensino Médio. Vários são os propósitos do colégio para a oferta dessa modalidade de ensino, os quais estão fundamentados nos documentos oficiais e em pesquisas que apontam os benefícios dos estudantes permanecerem mais tempo na escola e numa mesma escola.

[...]

INFRAESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA DA INSTITUIÇÃO

Espaço Físico

Quanto às condições gerais do prédio a Comissão constatou que o prédio oferece condições de funcionamento, os ambientes, (dimensões e localização do imóvel, correspondem a Planta Baixa e de localização) se encontram em bom estado de conservação. A estrutura física possui área construída de 1940 m². A Instituição de Ensino funciona em prédio próprio.

Sala da Direção:

A sala da direção funciona em espaço próprio, é arejada, iluminada, possui mesas, cadeiras, armário, 01 (um) computador, ventilador. É adequada ao atendimento.

Secretaria:

Está organizada em um espaço de 48m². Está mobiliada e equipada com balcão para atendimento ao público, computadores, impressoras, aparelho de fax, aparelho de telefone, 13 (treze) arquivos em aço e um armário grande de madeira para arquivamento dos documentos dos alunos, mesas para os computadores, servidor do PR Digital, um armário de aço para guardar pastas de documentações recebidas, expedidas, livros de atas. [...]

Sala de aula:

A Instituição possui 10 (dez) salas de aula, todas se encontram em boas condições de uso, boa iluminação, ventilação, claridade. Equipadas com carteiras, mesa, ventilador, quadro, TV multimídia. As salas medem 48m², uma das salas usada como sala de apoio mede 24m², tem também 02 (duas) salas destinadas à Sala Multifuncional equipadas com computadores, netbooks e impressora.

Laboratório de Informática:

Fica em ambiente adequado, sala com 48m², devidamente mobiliado e equipado. Possui 20 (vinte) netbooks.

Laboratório de Ciências:

Os materiais e equipamentos ficam no almoxarifado, em armários, bem acondicionados, os professores de acordo com a necessidade e o planejamento das aulas utilizam alguns materiais em sala de aula em atividades básicas, pois possui um espaço mas, necessita de adequação para funcionamento do laboratório. A representante da Instituição apresentou no processo declaração sobre as providências que estão sendo tomadas a esse respeito.

Biblioteca:

Possui uma sala específica com 48m², que conta com 05 (cinco) prateleiras, 07 (sete) mesas, cadeiras, ventilador, acervo do Ensino Fundamental, Médio descrito no processo, livros destinados ao lazer e de todas as disciplinas para pesquisa, suficiente para atender a demanda de alunos e comunidade.

Instalações Sanitárias:

A Instituição possui 09 (nove) sanitários todos com lavatório: 02 (dois) sanitários femininos e 01 (um) masculino para funcionários, 03 (três) masculinos para uso dos alunos, sendo um deles adaptado tanto no feminino quanto no masculino.

[...]

Espaço para Educação Física:

Quadra de esportes coberta com materiais para prática de voleibol, handebol, futsal e basquetebol. Pátio de área coberta e descoberta com 03 (três) mesas fixas para tênis de mesa.

Acessibilidade:

A estrutura física da instituição possui acessibilidade. Locais como: entrada do Colégio, biblioteca, corredor, refeitório e algumas possuem rampas e corrimão. Possui também sanitário adaptado a portador de necessidades especiais.

[...]

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros:

A Instituição apresentou Certificado de Conformidade com data de 30 de março de 2021, vigência até 30 de março de 2022.

Licença Sanitária:

Possui Lauda da Vigilância Licença nº 001/2020 de 18 de novembro de 2020, vigente até 18 de novembro de 2021. (grifo nosso)

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIO CÍVICO – MILITAR^{1,5}
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 08 – CORNÉLIO PROCÓPIO		MUNICÍPIO: 2620 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 109 – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR JOÃO TURIN - EFM								
ENDEREÇO: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 876 – CENTRO – 86240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR								
TELEFONE: 43 3265-1486								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Novo Ensino Médio		TURNO: MATUTINO		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLEMENTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2	0	0	
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2	
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0	
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		2	0	0	
			GEOGRAFIA		2	2	0	
			HISTÓRIA		2	2	0	
			SOCIOLOGIA		0	2	0	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		3	3	4	
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA	2	0	2
				QUÍMICA		2	2	0
				BIOLOGIA		2	2	0
				TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12
				TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		800	600	400
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	1	1		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2		
		CIDADANIA E CIVISMO*		1	1	1		
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		6	4	4		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		30	22	16		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	FILOSOFIA I		0	2	0		
		EDUCAÇÃO FÍSICA I		0	2	0		
		ARTE I		0	2	0		
		LÍNGUA PORTUGUESA I		0	2	2		
		GEOGRAFIA I		0	0	3		
		HISTÓRIA I		0	0	2		
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ³		0	0	3		
		SOCIOLOGIA I		0	0	2		
		ARTE II		0	0	2		
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO		0	8	14		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		6	12	18		
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO		200	400	600		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ⁴		30	30	30		
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1000	1000	1000		


Elza Barbosa de Oliveira Gaspar

Elza B. O. Gaspar
Diretora
Fase: 189/21 DOE: 15/01/2021

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

São Sebastião da Amoreira, 22 de Dezembro de 2021.

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO - COLÉGIO CÍVICO – MILITAR^{1,2} ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA

NRE: 08 – CORNÉLIO PROCÓPIO		MUNICÍPIO: 2620 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 109 – COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR JOÃO TURIN - EFM							
ENDEREÇO: AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI, 876 – CENTRO – 86240-000 – SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR							
TELEFONE: 43 3265-1486							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: Novo Ensino Médio			TURNO: MATUTINO		C.H. Total: 3.000 horas		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA			
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE		2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA		2	0	2
			LÍNGUA INGLESA		2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA		3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA		2	0	0
			GEOGRAFIA		2	2	0
			HISTÓRIA		2	2	0
			SOCIOLOGIA		0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA		3	3	4
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA		2	0	2
		QUÍMICA		2	2	0	
		BIOLOGIA		2	2	0	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	PROJETO DE VIDA		1	1	1	
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		2	2	2	
		CIDADANIA E CIVISMO ³		1	1	1	
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL		2	0	0	
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				6	4	4
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				30	22	16	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA	MATEMÁTICA I		0	2	0	
		FÍSICA I		0	2	0	
		BIOLOGIA I		0	2	0	
		MATEMÁTICA II		0	2	2	
		BIOLOGIA II		0	0	3	
		QUÍMICA I		0	0	3	
		FÍSICA II		0	0	2	
		QUÍMICA II		0	0	2	
FÍSICA III		0	0	2			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	8	14	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ⁴				30	30	30	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

³ A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

⁴ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

⁵ Nos primeiros 15 minutos anteriores à primeira aula será ofertado momento "Formatura", conforme fundamento do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná – CCM.

São Sebastião da Amoreira, 22 de Dezembro de 2021.


Elza Barbosa de Oliveira Gaspar

Elza B. O. Gaspar
Diretora
Assol 19921 DOE 19/01/2021

O prazo da Licença Sanitária expirou em 18/11/21, com o processo em trâmite.

O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Filosofia que é licenciado em Pedagogia, bem como, não foram apresentados docentes da Parte Flexível Obrigatória e dos Itinerários Formativos.

Após análise da solicitação, este Conselho verificou que a instituição de ensino não possui Laboratório de Física, Química e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, vigente.

Cabe destacar, que a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, SEED, em 18 de outubro de 2021, protocolou sob o nº 18.210.289-0 a solicitação a este Conselho para autorizar a utilização de laboratórios e bibliotecas virtuais, nas instituições de ensino da rede pública estadual, que foi atendida pela Deliberação CEE/PR nº 12/2021 e sua respectiva Indicação.

A SEED, em 29/11/2021 editou a Resolução nº 5683, instituindo Comissão para implementação do novo modelo de Laboratório de Física, Química e Biologia, em atendimento ao Parecer CEE/CP nº 04/21, de 12/04/2021, que no seu voto recomendou à SEED: “que constitua uma Comissão Mista com representantes da Secretaria de Educação, do Fundepar, da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Conselho Estadual de Educação, para estudar modelos atualizados e modernos do funcionamento dos laboratórios físicos da área de Ciências da Natureza e seus componentes curriculares e para assegurar os direitos objetivos de aprendizagem dos estudantes, que compreendem as competências e habilidades teóricas, práticas, valores e atitudes.”

Considerando o compromisso, formalizado pela SEED junto a este Conselho no protocolado nº18.210.289-0, que consta na Indicação da Deliberação CEE/PR nº 12/2021, aprovada em 06/12/2021, em relação à exigência de laboratórios físicos de Ciências, Física, Química e Biologia nas instituições de ensino da rede pública estadual, que ofertam o ensino fundamental e o ensino médio, previsto na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, este Conselho decide suspender esta exigência, temporariamente, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 2024.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Cabe observar que houve alteração na denominação da instituição de ensino, conforme VLE e a Resolução Secretarial nº 112/21, de 06/01/21, bem como, na Resolução Secretarial nº 2516/21, de 08/06/21.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Estadual Cívico-Militar João Turin - Ensino Fundamental e Médio, do município de São Sebastião da Amoreira, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Nº 2432/17, de 08/06/17 Prazo: 28/06/17 a 21/06/27	Pelo prazo de 03 anos, de 01/02/22 até 01/02/25

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) implementar o Laboratório de Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução SESA nº 107/2018, de 06/03/18;

c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21, no máximo até 02/03/2022;

d) providenciar docentes devidamente habilitados para o componente curricular de Filosofia, bem como para a Parte Flexível Obrigatória - PFO e itinerários formativos, conforme o disposto na Matriz Curricular.

Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores devem ser cumpridos os dispositivos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino.

Retoma-se, também, que, conforme a Lei Estadual nº 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei de 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, pela Lei Estadual nº 20.505, de 15/01/2021 e nº 20.771, de 12/11/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP